

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2013 / 2014

## INDICAÇÃO DE Nº 233 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao setor competente providências visando à instalação de um redutor de velocidade próximo ao Cartório Eleitoral, localizado na Rua Espírito Santo, no Município de Marilândia/ES.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando, que se trata de uma das principais vias de nosso município e tendo assim grande fluxo de veículos e pedestres, durante todo o dia, é de grande importância esta intervenção por uma questão de segurança. Pois os veículos que transitam por lá, diversas vezes exercem grande velocidade colocando os pedestres em risco. O redutor de velocidade reduz drasticamente os riscos de acidentes, uma vez que o tempo de reação aumenta ao passo que a velocidade se reduz.

Para tanto contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia – ES, 20 de outubro de 2014.

Camara Municipal da Gardanda de N.º 951 sia 162 tivm 09

Marilandia-ES - Em: 20 1 10 12nK

Vereador Autor

Encaminha-se ae Em, 12 / 22

> Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES